PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
07/03/08
Visto:

LEI Nº 617/2008

SÚMULA: Concede Transferências de Recursos financeiros a título de Contribuição e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros **ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural**, inscrito no CNPJ sob nº 78.133.824/0001-27, a título de contribuição, no exercício financeiro de 2008, no valor de até R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinqüenta reais), para realização das ações de planejamento, promoção, coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural.

§ 1º. As despesas decorrentes do Termo de Parceria correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei nº 600/2007 de 21 de novembro de 2007 que fixou o Orçamento Anual do Município, no órgão **08 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA**, na função 08.002 DEVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, atividade 08.002.20.606.0027.2.034 Dispêndio com EMATER e Outros, rubrica orçamentária 08.002.20.606.0027.2.034.3.3.30.41.00.00 Contribuições;

§ 2º. As despesas estão contempladas na Lei nº 575/2007 de 06 de junho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008;

§ 3º. Fica incluso no Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 2006-2009, conforme Anexo I em anéxo;

§ 4º. A vigência do presente termo será até o dia 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 05 de março de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I –Lei nº 617/2008

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 08.002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Programa: Ações de Apoio ao Agricultor

Objetivo: Firmar termos de Parceria com o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Termo de Parceria	Assistência técnica e extensão rural.	Pessoa	1	0	**2006**	0
				0	**2007**	0
				1	**2008**	25.000,00
				1	**2009**	25.000,00
				TOTAL		**50.000,00**
Órgão: 08 – Departamento da Industria, Comércio e Agricultura						
Subfunção: 606- Extensão Rural						
Atividade: 2.034 – Dispêndio com EMATER e Outros						